



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL /PA.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL ESTADO DO PARÁ - FMAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.121.991/0001-84, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria n.º 426/2014 de 20/01/2014, convida V. Sa. a apresentar proposta de contratação de empresa especializada para o Fornecimento de material de higiene pessoal para 1º campanha permanente Municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, neste Município de Castanhal/PA, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.883/94, na Lei 9.069 de 26.06.95, Lei 9648 de 27.05.98, além das condições previstas neste edital e seus anexos.

01 TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 Fornecimento de material de higiene pessoal para 1º campanha permanente Municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, neste Município de Castanhal/PA.

De acordo com as condições contidas no PEDIDO DE COTAÇÃO anexo

- 1.2. - Data, hora e local de recebimento das propostas: **Dia 27/03/2014 às 09:00 horas**, na **Secretária Municipal de Assistência Social**, localizado na Av. Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro: Nova Olinda - Castanhal/PA.
- 1.3. - Esclarecimentos, informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na sede da **Secretária Municipal de Assistência Social**, diariamente das **8 às 14 horas**, ou através dos telefones (91) 3721-1074. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos.
- 1.4. - DA PROPOSTA DEVE CONSTAR:
 - a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
 - b) Prazo de entrega;
 - c) Prazo de validade da proposta;
 - d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.
- 1.5. - TIPO DE LICITAÇÃO - **MENOR PREÇO**
- 1.6. - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **não inferior a 30 (trinta) dias**.
- 1.7. - PRAZO DE FORNECIMENTO: **CONFORME SOLICITADO**

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- e) Registro comercial, no caso de firma individual;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- g) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício

